



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 12 de junho de 2022
(OR. en)

9919/1/22
REV 1

POLCOM 44
WTO 108

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Delegações
Assunto:	Primeiras conclusões do Conselho no início da 12. ^a Conferência Ministerial da Organização Mundial do Comércio

Junto se enviam, à atenção das delegações, as primeiras conclusões do Conselho sobre a 12.^a Conferência Ministerial da Organização Mundial do Comércio, adotadas pelo Conselho em 12 de junho de 2022.

Primeiras conclusões do Conselho
no início da 12.^a Conferência Ministerial da Organização Mundial do Comércio

1. A União Europeia está empenhada num sistema comercial multilateral aberto e baseado em regras, em que uma OMC modernizada ocupe o lugar central. A UE apoia um pacote ambicioso e realista para a 12.^a Conferência Ministerial da Organização Mundial do Comércio (CM12) e aguarda com expectativa que todos os membros da OMC deem um contributo construtivo, de acordo com as suas necessidades e capacidades.
2. O Conselho recorda as suas anteriores declarações conjuntas sobre a guerra de agressão que a Federação da Rússia, com o apoio da Bielorrússia, está a levar a cabo contra a Ucrânia. Relembra a sua solidariedade para com o povo da Ucrânia. A Rússia dirige ataques contra a população civil e toma por alvo bens de carácter civil, incluindo hospitais, instituições médicas, escolas e abrigos. Estes crimes de guerra têm de cessar imediatamente. Os responsáveis e os seus cúmplices serão chamados a prestar contas nos termos do direito internacional. A Rússia tem de cessar imediatamente a sua agressão militar no território da Ucrânia, retirar imediata e incondicionalmente todas as forças e equipamento militar de todo o território da Ucrânia e respeitar plenamente a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia dentro das suas fronteiras internacionalmente reconhecidas.

3. O Conselho recorda a prioridade que atribui à reforma da OMC e a intenção da UE de desempenhar um papel de liderança a este respeito. Sublinha a importância de reformar a OMC nas suas funções essenciais, de modo a que esta possa continuar a cumprir eficazmente os seus objetivos e a enfrentar os desafios do século XXI, nomeadamente garantindo condições de concorrência equitativas. O Conselho sublinha, a este respeito, a importância de integrar as alterações climáticas e a sustentabilidade na agenda da OMC, bem como de estabelecer mais firmemente a neutralidade concorrencial no âmbito da OMC. O Conselho salienta, com carácter prioritário, a necessidade de uma reforma significativa a fim de restabelecer o pleno funcionamento do sistema de resolução de litígios da OMC, mantendo intactas as suas características essenciais, a necessidade de reformar a função de controlo e deliberação da OMC, bem como o papel da OMC enquanto fórum de negociação para desenvolver regras novas e atualizadas. O Conselho apoia o lançamento de uma revisão exaustiva do funcionamento da OMC, seguindo um processo estruturado sob os auspícios do Conselho Geral, tendo em vista proceder às reformas necessárias para melhorar as suas funções até à próxima Conferência Ministerial. No que diz respeito ao sistema de resolução de litígios e ao Órgão de Recurso, a UE sublinha a importância de realizar debates com vista a que, até à CM13, se passe a dispor de um sistema de resolução de litígios adequado e em pleno funcionamento, acessível a todos os membros.
4. O agravamento dos desafios em matéria de segurança alimentar devido ao impacto da guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia é crítico. O Conselho apoiará os esforços envidados na CM12 para fazer face à crise de segurança alimentar. O Conselho apoia a obtenção de resultados equilibrados no domínio da agricultura, nomeadamente a melhoria da transparência, inclusive no que diz respeito às restrições à exportação, bem como as decisões multilaterais no sentido de isentar de restrições à exportação as aquisições para fins humanitários efetuadas pelo Programa Alimentar Mundial e, de um modo mais geral, no sentido de evitar restrições à exportação de produtos agrícolas. Por último, o Conselho apoia o lançamento de programas de trabalho, com elementos essenciais que orientarão as futuras negociações, em domínios como o apoio interno suscetível de distorcer as trocas comerciais, e uma solução permanente para a detenção de existências públicas para fins de segurança alimentar, entre outros.

5. A resposta da OMC à pandemia é uma das questões mais importantes para a próxima Conferência Ministerial. Esta resposta deverá contribuir para encontrar uma solução satisfatória que permita aumentar a disponibilidade de vacinas contra a COVID-19 nos países em desenvolvimento. O Conselho dá o seu apoio a um resultado em matéria de comércio e saúde que reforce a capacidade de resposta do sistema comercial aos desafios decorrentes da pandemia, abarcando nomeadamente a redução das restrições à exportação, medidas de facilitação do comércio, uma maior transparência, a cooperação com organizações internacionais e outros elementos relevantes. Esta resposta deverá também incluir o reforço e a simplificação do recurso aos mecanismos de flexibilidade disponíveis ao abrigo do Acordo TRIPS.
6. Tendo em vista a CM12, o Conselho salienta a necessidade de concluir as negociações sobre as subvenções no setor das pescas com um resultado substantivo, em consonância com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas 14.6, que insta os membros da OMC a proibirem no setor das pescas certas formas de subvenções que contribuam para a sobrecapacidade e a sobrepesca, a eliminarem subvenções que contribuam para a pesca ilegal, não declarada e não regulamentada (INN) e a absterem-se de introduzir novas subvenções desse tipo. O Conselho sublinha a importância de se chegar a um acordo ambicioso e coerente que contribua para a sustentabilidade mundial dos recursos haliêuticos, em consonância com as políticas pertinentes da UE que garantem uma pesca sustentável do ponto de vista ambiental e em sintonia com o objetivo de alcançar benefícios económicos e sociais.
7. O Conselho recorda as propostas copatrocinadas pela UE em matéria de notificações e preocupações comerciais e apela à realização de progressos nestas questões na CM12.
8. O Conselho aguarda também com expectativa a renovação das moratórias multilaterais relativas ao comércio eletrónico e ao Acordo TRIPS.
9. O Conselho congratula-se com a conclusão, em 2 de dezembro de 2021, das negociações sobre a regulamentação interna dos serviços e com a subsequente ultimização das listas de compromissos dos membros.

10. O Conselho apoia os esforços que têm vindo a ser desenvolvidos pelos membros da OMC no sentido de uma cooperação multilateral através de iniciativas de declaração conjunta, nomeadamente em matéria de comércio eletrónico, facilitação do investimento para o desenvolvimento e no domínio do comércio e do ambiente, que permitem aos membros colaborarem mais estreitamente sobre questões prementes.
11. O Conselho aprova os seguintes projetos de declarações:
- a. Declaração ministerial sobre comércio e segurança alimentar (WT/MIN(22)/W/17)*
 - b. Medidas sanitárias e fitossanitárias ("Declaração sobre medidas sanitárias e fitossanitárias para a 12.ª Conferência Ministerial da OMC: Responder aos modernos desafios das normas sanitárias e fitossanitárias (SPS)") (WT/MIN(22)/W/3/Rev.1)*
 - c. Declaração ministerial do Grupo de Otava sobre a reforma da OMC (ST 10034/1/22 REV1)*
12. O Conselho apoia a Comissão nos seus esforços para que a MC12 seja coroada de êxito e aguarda com expectativa uma boa coordenação entre os Estados-Membros e a Comissão a este respeito. O Conselho avaliará os progressos efetuados tendo em vista alcançar um resultado equilibrado em consonância com as condições acima estabelecidas. Para o efeito, o Conselho aguarda com expectativa as propostas da Comissão em relação aos textos dos projetos de declarações debatidos na OMC.
-